

Conselho Municipal de Saúde de Cedro

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

**Dispões sobre a aprovação da
Programação Anual de Saúde para o ano
de 2025.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e garantias pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90 e;

Considerando a Lei 8080/90 que estabelece o SUS; e a Lei 8142/90 que estabelece o Controle Social;

Considerando a Lei municipal nº 609 de 26 de março de 2021 que revoga a lei 03/2001, que reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

Considerando o Decreto 7.508/2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde e dá outras providências;

Considerando que a constituição federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a necessidade de planejar e executar as ações de saúde de forma eficiente e eficaz, em consonância com as necessidades da população e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância da participação social no processo de planejamento e controle das políticas de saúde;

Considerando as discussões e deliberações realizadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando ainda:

- A importância da Programação Anual de Saúde (PAS) como instrumento de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;
- A necessidade de definir as prioridades, metas e ações a serem desenvolvidas na área da saúde no município para o ano de 2025, em consonância com as diretrizes do SUS e as necessidades da população;
- A elaboração da Programação Anual de Saúde para o ano de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, que contempla as ações a serem desenvolvidas nas diversas áreas da saúde, como atenção primária, atenção especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, entre outras;
- A análise técnica e criteriosa da referida Programação por este Conselho, que a considera um instrumento fundamental para a garantia do acesso à saúde e a melhoria da qualidade de vida da população;

Conselho Municipal de Saúde de Cedro

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2025, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

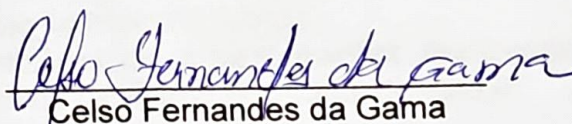
Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a implementação da Programação ora aprovada, com o compromisso de garantir os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a execução das ações previstas.

Art. 3º Acompanhar e monitorar a execução da Programação Anual de Saúde para o ano de 2025, por meio de relatórios periódicos a serem apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde a este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

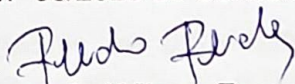
Cedro, 13 de março de 2025.



Celso Fernandes da Gama
Presidente

Nomeação 3108.001/2023

Homologo a Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro



Fernando Wilson Fernandes Silva

Secretário Municipal de Saúde

Nomeação 0102.004/2025

Fernando Wilson Fernandes Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 0102.004/2025